

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DA 4.ª ZONA IMOBILIÁRIA

Rua 8 N. 501 (Centro) — Fone: 225-2519 — Goiânia — Goiás

CERTIDÃO

JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO MACHADO, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Anexos da 4.ª Zona, nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei etc.

Certifico a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório o livro 02 de registro geral, verifiquei nele que às fls. 001 consta matriculado sob nº 18.595 de ordem data de 30 de setembro de 1.981, o registro de uma área de 17.687,75m², situada à Praça Universitária e 5ª Avenida, no Setor Leste Universitário, nesta Capital, com as confrontações e metragens seguintes: Pela Praça Universitária, 99,50m; pela 5ª Avenida, 169,50m; pela rua 240, 99,50m; e, na divisa com o lote 02, 169,50m, bem como o prédio de 04 pavimentos, inclusive a parte térrea; e mais uma dependência. PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL. TÍTULO ADQUISITIVO: transcrito sob nº 46.706 da 3ª Zona. Dou fé. O Oficial Substº. Certifica mais que consta sob nº R-1-18.595, o registro cujo teor é o seguinte: Goiânia, 30 de setembro de 1.981, nos termos da Lei Federal 3.834-C, artigo 3º de 14 de dezembro de 1.960, e em anexo Ofício de nº 27/81, de 13.08.81, do procurador geral da U.F.G. sr. Celso Augusto de Almeida, o imóvel acima descrito e caracterizado foi transferido à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, tudo de acordo com documentos arquivados neste Cartório. Dou fé. O Oficial Substº. Certifica mais que revendo neste Cartório os livros competentes, verifiquei neles não existir Onus gravando o imóvel acima descrito.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 17/08/2011

Gleudson Carlos Calixto
Assistente em Administração
Mat. 1848344 CEGEF/UGF

CARTÓRIO DA QUARTA Z-G
REGISTROS DE IMÓVEIS E ANEXOS
Bel. Wanderson de Sá da Silva V. Monic Negro
— OFICIAL SUBSTITUTO —
Rua 8 nº 501 - Centro - Goiânia-Go
Fone: 225-2519

06/08/2011

P/ UNIVERSIDADE FEDERAL.

IPF.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de outubro de 1.981.

Of. Substº.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

29 AGO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Cartório da 3.a Zona Imobiliária

Av. Araguaia, n. 499 - "Edifício Cidade de Goiás" - Goiânia - Go.

CERTIDÃO

d)
82
Dra. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE
BRITO BEZERRA Oficial do Registro de
Imóveis e Anexos da 3.a zona, nesta cidade de
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o livro 3-AJ, já arquivado de Transcrição das Transmissões, verificou nele que à fls. 285, consta sob número "46.706", de ordem, em data de 25 de janeiro de 1961, o registro de um terreno urbano, sito no Setor Leste ou Universitário, à Praça Universitária, 5ª Avenida, com a área de 17.687,75 metros quadrados, com as confrontações e metragens seguintes: Pela Praça Universitária, 99,50 metros; pela 5ª Avenida, 169,50 metros; pela rua 240, 99,50 metros; e na divisa do lote 2, 169,50 metros. Contem prédio de quatro (4) pavimentos, inclusive a parte térreo; e mais uma dependência. As benfeitorias foram devidamente caracterizadas na respectiva escritura; No valor de Cr \$10.600.650,00 o terreno; Cr \$22.203.000,00 o prédio e Cr \$300.000,00 a dependência. Em que é adquirente, União Federal; e é transmitente, Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás; conforme escritura pública de doação de 25 de janeiro de 1961, lav. pelo 3º Tab., substº, desta Capital, Graciano da Silva Moraes. Condições: As de escritura. O imóvel, ao lado mencionado, fará parte integrante da Universidade de Goiás, nos termos do artº. 5º da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960. CERTIFICA, mais que, o imóvel supra tem como transcrição anterior nº 24.454, deste Cartório. CERTIFICA, mais que, revendo os livros de 2 a 2-D e de 4 a 4-F, verificou nêles não existir ônus sobre o imóvel acima descrito.

O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 03 de maio de 1973.

Custas:
Cr \$20,00.

CARTÓRIO IMOBILIÁRIO
REGISTRO Oficial - substº.

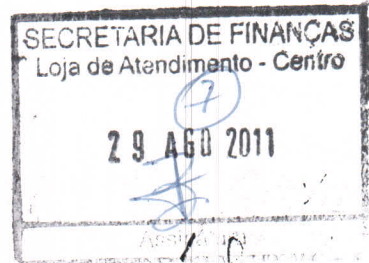
NEE. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra

Anajarino

AV. Araguaia, 499 — FL. "Cidade de Goiás"
(Centro) — GOIÂNIA — GOIÁS

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 17 de 08/2011

Gleudson Carlos Calixto
Assistente em Administração
Mat. 1848344 CEGEF/UGF



CERTIDÃO.

Graciano da Silva Moraes, Tabelião Substituto do Cartório do 3º Ofício desta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei etc.....

Certifico, a requerimento de parte interessada, que revendo em cartório, os livros de notas existentes, no de número 67, as fls. 187vº/190, encontrei a escritura do seguinte teor: Escritura de doação de um terreno e respectivo prédio urbano que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás faz à União Federal. Saibam todos quantos esta escritura virem que aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, de mil novecentos e sessenta e um (25-1-1961) nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Dr. Rômulo Rocha, brasileiro, casado farmacêutico, domiciliado e residente nesta Capital, presidente da Fundação da Faculdade de Farmácia e Odontologia, entidade mantenedora do aludido estabelecimento de ensino superior; e, de outro lado, como outorgada donatária, a União Federal, nesta escritura representada, de acordo com o item IX do artigo 4º da Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, pelo bacharel Augusto da Paixão Fleury Cyrado, procurador da Fazenda Nacional no Estado de Goiás; Todos meus conhecidos e das testemunhas adiante declaradas e assinadas, as quais também conheço e de cuja capacidade jurídica me reporto e dou fé. E, perante essas testemunhas, pela outorgante doadora, por seu representante legal, me foi dito que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás é legítima possuidora de um terreno urbano, o qual foi havido do Estado de Goiás, por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Goiânia, no livro 89, fls. 103/104, em data de 23 de dezembro de 1952, a qual está devidamente registrada no Cartório Geral de Registro de Imóveis de Goiânia, Livro 3-S, fls. 55, sob o nº 24.454, de ordem, com a área de 17.687,75 m2. (dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete virgula setenta e cinco) metros quadrados, situado no Setor Leste ou Universitário desta cidade, com as confrontações e metragens seguintes: Pela praça Universitária, noventa e nove metros e cinquenta centímetros (99,50); Pelo Quinta Avenida, cento e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros (169,50); pela rua 240, noventa e nove metros e cinquenta centímetros (99,50); e na divisa com o lote nº 2, cento e sessenta e nove metros e cinquenta centímetros (169,50); que, no terreno atrás mencionado, está edificado o prédio onde funcio-

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 29/08/2011

Gleudson Carlos Calixto
Assistente em Administração
Mat. 1848344 CEGEF/UFG

29 AGO 2011

na a Faculdade de Farmácia e Odontologia, com as características seguintes: o prédio contém quatro (4) pavimentos, inclusive a parte térrea, conforme especificações detalhadas na planta. - existindo na parte térrea um salão grande, sede do Grêmio, além da parte aberta (hall); no segundo andar, existem as seguintes salas; uma destinada aos professores; sala do Inspector; sala do Diretor; sala da Secretaria; sala da Tesouraria; hall de entrada; sala de Clínica e Técnica de Odontologia e sala de Espera; no terceiro andar contém as salas seguintes: sala da Biblioteca; sala de Ortodontia; um Gabinete; um Laboratório; sala de fisio-terapia; gabinete e mais um laboratório; hall de entrada; sala de micro-biologia; sala de histologia e esconinhos; no quarto andar há um salão aberto faltando a construção das paredes-divisórias. Além do referido prédio, que mede de área construída 14.680,00m² e avaliado em Cr\$ 22.203.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e treis mil cruzeiros), na base de Cr\$ - - - Cr\$ 15.000,00 o m², está edificado também uma dependência térrea com a área de 160m², no valor de Cr\$ 300.000,00. No quarto pavimento ora em construção, já foi dispendida a importância de Cr\$ 5.872.000,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), que o terreno ora doado, com a área de 17.687,75 metros quadrados, tomando por base a razão de Cr\$ 600,00 -- por metros quadrado, está avaliado em Cr\$ 10.600.650,00 (dez milhões, seiscentos mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). Que o terreno onde está edificado o prédio da Faculdade de Farmácia e Odontologia, foi doado pelo Estado de Goiás por força da Lei Estadual nº 634, de 29 de setembro de 1952, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 6.739, fls. 1, em data de 10 de Outubro de 1952. E, assim como o possui, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, resolve ela outorgante doadora, pelo seu legítimo representante, doar, como de fato doado tem, à outorgada donatária, União Federal, o terreno e benfeitorias nele edificadas, afim de fazer parte integrante da Universidade de Goiás, independentemente de qualquer indenização, tudo nos termos do artigo 5º da lei nº 3.834-C de 14 de dezembro de 1960, publicada no Diário Oficial da União, em 20 do mesmo mês e ano, fls. 16.117 e 16.118. Pela outorgante doadora me foi dito que em virtude da presente escritura de doação transfere a outorgada donatária, todo o direito, domínio, ação e posse que tinha sobre o terreno e edificios doados. Pela outorgada donatária, por sua vez, me foi dito que está autorizada a receber a presente doação de acordo com o decreto Presidencial nº 49.980, de 23 de janeiro em curso, publicado no Diário Oficial do mesmo dia, e que aceita esta doação para o fim a que se destina. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas - -

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 17/08/2011Gleudson Carlos Calixto
Assistente em Administração
Mat. 1848344 CEGEF/UFG

Morais. Rômulo Rocha. Augusto da Paixão Fleury Curado. Adalberto Aires Carvalho. Wanderley de Medeiros. Era o que se continha em dito livro e folhas, de onde bem e fielmente extrai a presente Certidão, em forma legal e autentica. DADA E PASSADA, na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 19 de junho de 1962. (19-6-1962), Eu, Rômulo Rocha, 3º Tabelião Substituto, tilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

29 AGO 2011

Agem. Supl.

Goiânia, 19 de Junho de 1962

Rômulo Rocha
3º Tabelião Substituto.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 17/10/2011
Gleudson Carlos Calixto
Assistente em Administração
Mat. 1849344 CEGEF/UGF